



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. PROAD CD 3607/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Sserviços de elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, para servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR. **Autoriza.**

Interessado(a): Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

I. A Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BHS ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 20.925.611/0001-58)**, para a *prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP*, para 08 servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, para o que apresenta documento de formalização da demanda. *(OBS: dispensada pelo Des ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo.)*

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A presente contratação visa avaliar as exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, em atendimento às Normas Regulamentadoras 15 e 16 e demais legislações pertinentes à matéria, para fins de emissão de Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade, conforme autorização consignada no DES ADG 71/2025.

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante a consulta direta a prestadores de serviços, conforme e-mails anexos aos autos, tendo obtido três cotações, sendo escolhida a empresa BHS Engenharia, que apresentou o menor preço. Em complemento, para comprovar a adequação do preço solicitado pela empresa prefalada ao praticado no mercado, foi realizada consulta de contratações públicas similares no Banco de Preços, obtendo mais três orçamentos, em valores superiores ao da cotação da empresa.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 8.320,00**, a ser executado integralmente no exercício de 2025.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante as Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), a declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitado perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021) e a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

VI. Designo para fiscais da contratação os servidores indicados no PROAD 3607/2025 (*doc. 1*), em conformidade com o Ato 164/2023 da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2024, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. **Em complemento, como estabelecido no art. 4º, §2º da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, do Ministério da Economia, observa-se que no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal da empresa, anexo aos autos, consta a atividade 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Outrossim, a empresa BHS ENGENHARIA já foi contratada por este Regional, no ano de 2024, para serviços de elaboração de Programa de Gestão de Riscos e Mapa de Risco, conforme os autos do processo PROAD 5232/2024, e também para serviços de elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, nos autos do PROAD 6317/2024.**

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação de **BHS ENGENHARIA LTDA (CNPJ 20.925.611/0001-58)**, bem como a emissão de nota de empenho a seu favor, no valor de **R\$ 8.320,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de emissão de nota de empenho.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 e comunicação ao gestor e fiscais designados, **observando que a vigência da contratação será de 90 dias corridos**.

Curitiba, data da assinatura

(assinado digitalmente)

Luciano João Nogueira

Ordenador da Despesa em Substituição